DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Errata 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 01/24, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de janeiro de 2024;

CONVOCA a candidata abaixo aprovada no Processo Seletivo n° 01/24 para contratação temporária de Educador/Cuidador Infantil

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Renata Cristina Garcia	433.800.288-35	15º lugar

Fica fixado o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 16 de maio de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO 01/2024

Pregão Presencial n. 03/2023

Processo Licitatório n. 59/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) (Exceto animais).

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 45.343.969/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 – Centro, Pirangi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Angela Maria Busnardo**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 8.311.030-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Av. Prudente de Moraes, nº 1126, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda com sede a Avenida Rio Branco, 1647, Campos Elíseos, Cidade São Paulo, Estado São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 06.291.846/0001-04, neste ato representada pelo Senhor Denner Fernandes Beato, RG. nº. 16.100.615-2 e CPF nº. 109.450.338-00, de doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato, alterando a Cláusula Quinta da Vigência, Local de Recolhimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA, LOCAL DE RECOLHIMENTO:

1.1- A vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses iniciando-se em **26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 107, da lei 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 15 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
DENNER FERNANDES BEATO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

.....

Errata

ERRATA AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO N.º 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI - SP, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 579, CEP 15820- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.343.969/0001-01 torna público – cujo objeto é " **A seleção da proposta mais vantajosa para a outorga da CONCESSÃO dos SERVIÇOSPÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVELE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na ÁREA URBANADO**

MUNICIPIO, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do EDITAL, a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS que se localizem na ÁREA DA CONCESSÃO, conforme especificado no Edital – 12.01.03.01 A regularidade fiscal, social e trabalhista da LICITANTE se comprovará mediante: segue para melhor entendimento:

Onde se Lê:

(iii) prova de Regularidade com o Município de Pirangi/SP quanto à dívida ativa;

Leia – se:

(iii) prova de Regularidade fiscal, do município ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 28/05/2024.

Pirangi SP, 15 de maio de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia **22 de maio de 2024**, **às 19:00 horas**, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, nesta cidade, realizar-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025;
- Avaliar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2024, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 16 de maio de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2024, DE 13/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: GRASIELLI MARI VIEIRA MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.846.911-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 223.334.928-80, CTPS nº 03609, Série 00326-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua José Possari, n° 269, Jardim Paraíso.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a EMEF – Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.824,59 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 13/05/2024 até 12/05/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2024.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 13 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE:

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

_____

GRASIELLI MARI VIEIRA MARTINS

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2024, DE 14/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede

administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: SILVIA ELENA LIMA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.553.892-X -SSP-SP e do CPF/MF nº 101.078.718/74, CTPS nº 89172, Série 00025-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. da Saudade, n° 255, centro.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Assistente Social, designada junto ao Centro de Saúde Uebe Rezek, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Assistente Social, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 3.354,16 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 14/05/2024 até 13/05/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 002/2023.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Assistente Social.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 14 DE MAIO DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

SILVIA ELENA LIMA RAMOS DOS SANTOS

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2024, DE 14/05/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: LUCINEIA REGINA GALANI BIGHETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.211.663-X-SSP-SP e do CPF/MF nº 327.798.328/51, CTPS nº 16906, Série 270-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Maria Ribeiro Garcia, n° 163, Jardim Eldorado.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a Creche Municipal Cônego Achilles, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.824,59 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 14/05/2024 até 13/05/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2024.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 14 DE MAIO DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

LUCINEIA REGINA GALANI BIGHETTI

.....